

1ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **Adenildo Luiz da Silva** (CPF 014.218.348-20), sua esposa se casado for, da credora hipotecária **Caixa Econômica Federal - CEF**, bem como os eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio)** requerida por **Condomínio Residencial Metropolitan Plaza**. Processo nº **0013102-16.2010.8.26.0010**.

O Dr. **Luis Fernando Cirillo**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **14/03/16**, às **11:00h** e se encerrará no dia **17/03/16** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **17/03/16**, às **11:01h** e se encerrará no dia **06/04/16**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos condominiais sobre o imóvel pendentes e não pagos com o produto da arrematação correrão por conta do arrematante, com exceção dos débitos fiscais (dívidas tributárias) que serão satisfeitos com o valor do lance, uma vez que ele se sub-roga no preço da arrematação, nos termos do §º único do art. 130 do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Apartamento nº 14, localizado no 1º andar, do Bloco 5, do Conjunto Residencial Metropolitan Plaza (Portal do Ipiranga), situado à Estrada das Lágrimas, nº 247, no 18º Subdistrito – Ipiranga, com a área real útil de 49,00 m², a área real comum de 36,766m², perfazendo a área real de 85,766m², correspondendo-lhe à fração ideal de terreno de 0,7200% e a fração ideal em relação ao Bloco de 4,9% , cabendo-lhe o direito de uso de 1 vaga para estacionamento de um automóvel de passeio, de pequeno/médio porte, sujeito ao serviço de manobrista, em local indeterminado na garagem coletiva. O terreno situado na Estrada das Lágrimas encurva com o alinhamento da Via Arterial Água Vermelha, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 5.865,40m². Imóvel objeto da matrícula nº 143.295 do 6º CRI/SP e C.M. 050.219.0172-9 (em área maior).

Segundo laudo o condomínio possui infra-estrutura de lazer com salão de festas, churrasqueira, playground, quadra e bicicletário. A unidade avaliada possui as seguintes dependências internas: sala de estar/jantar, 2 dormitórios, cozinha, área de serviço e banheiro social.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra.

Ônus – Segundo R.3 (01/06/2000) consta hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal. Consta na Av.4 (25/11/14) a penhora exequenda. Consta na Av.5 (07/08/15) penhora nos autos da Ação de Execução (proc. 0601143-67.2008.8.26.0010) movida por Kallas Engenharia Ltda em trâmite perante esta respectiva vara.

Avaliação (junho/2015) – R\$ 172.000,00 que atualizada até novembro/2015 perfaz R\$ 177.010,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Fica o executado, sua esposa se casado for, bem como a credora hipotecária INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

SP, 18.11.15.

Luis Fernando Cirillo
Juiz de Direito